



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3557

Ji-Paraná (RO), 30 de junho de 2021

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 08
NOTA DE ESCLARECIMENTO.....	PÁG. 08

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

##### PROCESSO: 1-5654/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (reagentes com aparelhos em comodato) em caráter emergencial

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (reagentes com aparelhos em comodato) em caráter emergencial para tender o Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz de Ji-Paraná, por um período de 04 (quatro) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/21.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 134 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-10736/2020

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais elétricos

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades do Hospital Municipal, conforme Projeto Básico acostado aos autos.

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 036/CPL/PMJP/2021 (fls. 199), contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 562/PGM/PMJP/ 2021, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 036/CPL/PMJP/2021 (fls. 199), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.**

**ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **A. S. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 027.070.654/0001-48, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 17.433,57** (dezesete mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO Nº 1-4839/2021

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da Central de Regulação de Urgência - CRU

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para construção da Central de Regulação de Urgência - CRU, conforme Termo de Referência, fls. 04/12.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 57 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência**, com base no art. 22 (inciso I, §1º) da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação**, na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO Nº 1-5343/2021

**INTERESSADO:** SEMAD

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para execução de serviços de obras e acessibilidade no prédio da Prefeitura Municipal

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAD, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de obras e acessibilidade no prédio da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência, fls. 04/19.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 91 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2º) da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO 1-4591/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de material de consumo (Teste Rápido IGM/IGG)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (Teste Rápido IGM/IGG para SARS-CoV-2), conforme Termo de Referência, fls. 04/13.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 2.368.470,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais) conforme Despacho n. 00303/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO 1-4129/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios (perceível e não perceível) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência, fls. 04/21.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores perfaz o montante de R\$ 2.148.151,11 (dois milhões e cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e um reais e onze centavos) conforme Despacho n. 0300/CGP/2021, fls. 65.

Diante disso, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO 1-5410/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de suprimento de informática

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (suprimento de informática: kit de tinta), conforme Termo de Referência, fls. 04/17.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 58.587,36 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) conforme Despacho n. 00315/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

##### PROCESSO: 1-4459/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** contratação de empresa privada concessionária de serviços públicos de telefonia fixa

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a contratação de empresa privada concessionária de serviços públicos de telefonia fixa, para suprir a demanda das Unidades de Administrativas do Poder Executivo, conforme especificado no Termo de Referência, fls. 04/20.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 47 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da**

**licitação** na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-3934/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço em aparelhos de ar condicionado

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAD, pleiteando de liberação a respeito de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço em aparelhos de ar condicionado (desinstalação/instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, desmontagem e montagem), para suprir as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência, acostado aos autos.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores perfaz o montante de R\$ 119.703,62 (cento e dezenove mil e setecentos e três reais e sessenta e dois centavos) conforme Despacho n. 294/CGP/2021, fls. 86.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3978/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de concreto usinado, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo POEIRA ZERO

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pleiteando de liberação a respeito de futura e eventual aquisição de concreto usinado (FCK 15 MPA) para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo POEIRA ZERO, conforme Termo de Referência.

Após os trâmites de praxe, e considerando que o **Pregão Eletrônico n. 056/CPL/PMJP/2021** restou fracassado, conforme informação de fls. 204, e tendo em vista **nova cotação de preço** realizada, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores perfaz o montante de R\$ 7.194.914,44 (sete milhões e cento e noventa e quatro mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) conforme Despacho n. 0312/CGP/2021, fls. 207.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente

de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-4575/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando de liberação a respeito de futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência e seus anexos

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores perfaz o montante de R\$ 5.200.966,60 (cinco milhões, duzentos mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) conforme Despacho n. 00297/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3496/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada na área de informática, para uso de *Software*

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, pleiteando de liberação a respeito de futura e eventual contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada na área de informática, para uso de *Software*, conforme Termo de Referência de fls. 04/91.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 1.592.506,08 (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos e seis reais e oito centavos) conforme Despacho n. 00304/CGP/2021, fls. 124.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10217/2020 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Acréscimo de Serviços (aditivo de valor) ao credenciamento de exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de acréscimo de serviços (aditivo de valor) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor credenciado no Chamamento Público n. 002/CPL/PMJP/2020 (Processo n. 1-423/2020), com fulcro na Lei 8666/93 (art. 65, I, "b", §1º).

Valor Credenciado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

**Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 596/PGM/PMJP/2021 (fls. 513/514) concluindo que o feito comporta deferimento.**

**É o relato do essencial.**

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **Primeira Alteração ao Credenciamento n. 008/PGM/PMJP/2020**, celebrado com a empresa LABORATÓRIO BIO-LAB JI-PARANÁ LTDA - ME., CNPJ 28.608.804/0001-97.

O valor aditivado perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e deverá ser rateado mensalmente, conforme cota de cada credenciada no Chamamento Público supracitado.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10121/2020 (Volumes 1 e 2)**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Acréscimo de Serviços (aditivo de valor) ao credenciamento de exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de acréscimo de serviços (aditivo de valor) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor credenciado no Chamamento Público n. 002/CPL/PMJP/2020 (Processo n. 1-423/2020), com fulcro na Lei 8666/93 (art. 65, I, "b", §1º).

Valor Credenciado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

**Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 595/PGM/PMJP/2021 (fls. 535/536) concluindo que o feito comporta deferimento.**

**É o relato do essencial.**

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **Primeira Alteração ao Credenciamento n. 001/PGM/PMJP/2020**, celebrado com a empresa W & W DIAGNÓSTICO CLÍNICO LABORATORIAL LTDA., CNPJ 04.485.875/0001-81.

O valor aditivado perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e deverá ser rateado mensalmente, conforme cota de cada credenciada no Chamamento Público supracitado.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PMJP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Ricardo Marcelino Braga**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Ivo da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Natalino Ferreira Soares**  
Assessoria de Comunicação Social

**PROCESSO Nº 1-10221/2020 (Volumes 1 e 2)****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Acréscimo de Serviços (aditivo de valor) ao credenciamento de exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de acréscimo de serviços (aditivo de valor) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor credenciado no Chamamento Público n. 002/CPL/PMJP/2020 (Processo n. 1-423/2020), com fulcro na Lei 8666/93 (art. 65, I, "b", §1º).

Valor Credenciado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);  
Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

**Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 603/PGM/PMJP/2021 (fls. 463/464) concluindo que o feito comporta deferimento.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **Primeira Alteração ao Credenciamento n. 007/PGM/PMJP/2020**, celebrado com a empresa ALBERNAZ ANÁLISE CLÍNICAS LTDA., CNPJ 09.636.0007/0001-79.

O valor aditivado perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e deverá ser rateado mensalmente, conforme cota de cada credenciada no Chamamento Público supracitado.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10214/2020 (Volumes 1 e 2)****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Acréscimo de Serviços (aditivo de valor) ao credenciamento de exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de acréscimo de serviços (aditivo de valor) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor credenciado no Chamamento Público n. 002/CPL/PMJP/2020 (Processo n. 1-423/2020), com fulcro na Lei 8666/93 (art. 65, I, "b", §1º).

Valor Credenciado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);  
Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

**Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 597/PGM/PMJP/2021 (fls. 448/449) concluindo que o feito comporta deferimento.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **Primeira Alteração ao Credenciamento n. 010/PGM/PMJP/2020**, celebrado com a empresa W & J LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA., CNPJ 35.773.723/001-08.

O valor aditivado perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e deverá ser rateado mensalmente, conforme cota de cada credenciada no Chamamento Público supracitado.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10215/2020 (Volumes 1 e 2)****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Acréscimo de Serviços (aditivo de valor) ao credenciamento de exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de acréscimo de serviços (aditivo de valor) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor credenciado no Chamamento Público n. 002/CPL/PMJP/2020 (Processo n. 1-423/2020), com fulcro na Lei 8666/93 (art. 65, I, "b", §1º).

Valor Credenciado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);  
Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

**Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 599/PGM/PMJP/2021 (fls. 519/520) concluindo que o feito comporta deferimento.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **Primeira Alteração ao Credenciamento n. 006/PGM/PMJP/2020**, celebrado com a empresa SÃO GABRIEL SERVIÇOS DE LABORATÓRIO LTDA., CNPJ 12.133.364/0001-29.

O valor aditivado perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e deverá ser rateado mensalmente, conforme cota de cada credenciada no Chamamento Público supracitado.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10117/2020 (Volumes 1 e 2)****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Acréscimo de Serviços (aditivo de valor) ao credenciamento de exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de acréscimo de serviços (aditivo de valor) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor credenciado no Chamamento Público n. 002/CPL/PMJP/2020 (Processo n. 1-423/2020), com fulcro na Lei 8666/93 (art. 65, I, "b", §1º).

Valor Credenciado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);  
Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

**Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 602/PGM/PMJP/2021 (fls. 482/483) concluindo que o feito comporta deferimento.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **Primeira Alteração ao Credenciamento n. 003/PGM/PMJP/2020**, celebrado com a empresa Laboratório Rondon Ltda. ME., CNPJ 15.556.625/0001-01.

O valor aditivado perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e deverá ser rateado mensalmente, conforme cota de cada credenciada no Chamamento Público supracitado.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10209/2020 (Volumes 1 e 2)****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Acréscimo de Serviços (aditivo de valor) ao credenciamento de exames laboratoriais

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de acréscimo de serviços (aditivo de valor) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor credenciado no Chamamento Público n. 002/CPL/PMJP/2020 (Processo n. 1-423/2020), com fulcro na Lei 8666/93 (art. 65, I, "b", §1º).

Valor Credenciado: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais);  
Valor do Aditivo: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

**Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 600/PGM/PMJP/2021 (fls. 419/420) concluindo que o feito comporta deferimento.**

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **Primeira Alteração ao Credenciamento n. 005/PGM/PMJP/2020**, celebrado com a empresa LABORATÓRIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP, CNPJ 63.787.741/0001-84.

O valor aditivado perfaz o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e deverá ser rateado mensalmente, conforme cota de cada credenciada no Chamamento Público supracitado.

**À PGM para elaboração do competente Termo.**

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-5402/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de veículos (zero quilômetro)

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de veículos (zero quilômetro), conforme Termo de Referência, fls. 04/20.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$

3.447.194,31 (três milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Despacho n. 00322/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-2144/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Registro de Preço para fornecimento de refeições (*self service e marmix*)

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual para fornecimento de refeições (*self service e marmix*), conforme Termo de Referência, acostado nos autos.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 37.606,80 (trinta e sete mil e seiscentos e seis reais e oitenta centavos), conforme Despacho n. 00281/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-2233/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** locação de imóvel para instalação do Arquivo Municipal

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto a locação de imóvel para instalação do Arquivo Municipal Central, conforme Termo de Referência, fls. 04/12.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 32 e 37 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3504/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, conforme Termo de Referência, fls. 04/17.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 7.934.584,64 (sete milhões e novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Despacho n. 00298/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de

acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-3880/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito / ASCOM  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de publicidade e propaganda à divulgação dos atos oficiais e institucionais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de publicidade e propaganda à divulgação dos atos oficiais e institucionais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, visando atender a Assessoria de Comunicação Social do Município, conforme Termo de Referência fls. 05/33.

A CPL às fls. 89 manifesta-se definindo **NOVO** enquadramento do certame sendo na modalidade **CONCORRÊNCIA, critério de julgamento “melhor técnica”**.

Assim **revogo a autorização de licitação** expedida em 25/05/2021 (fls. 88) publicada no DOMJP n. 3535, de 28 de maio de 2021.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO O INÍCIO DA LICITAÇÃO** conforme novo enquadramento.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-3975/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de tubo de concreto – FCK, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do programa de governo POEIRA ZERO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de tubo de concreto-FCK para obras e serviços de pavimentação e drenagem do PROGRAMA de Governo POEIRA ZERO, conforme Termo de Referência de fls. 06/25 e seus anexos

Às fls. 209, o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos apresenta justificativa quanto ao equívoco cometido na cotação de fls. 123, solicitando deliberação quanto ao cancelamento do certame.

Ante o exposto e embasado na justificativa da SEMOSP, **AUTORIZO o cancelamento do Pregão Eletrônico n. 063/CPL/PMJP/RO/2021**.

Ao contínuo, a SEMOSP deverá promover as adequações/retificações necessárias para a aquisição pretendida, a fim de que o “Programa Poeira Zero” não sofra solução de continuidade.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE**

**DECISÕES DO CHEFE DE PREFEITO**  
**PROCESSO Nº 1-5845/2021**

**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor do Secretário Municipal de Educação, sr. Jeferson Lima Barbosa, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria. Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito,

mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei**.

Ji-Paraná, 29 de junho de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-5502/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Sra. Aliny Rezende Santos Ferreira, Diretora de Departamento de Vigilância em Saúde da SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei**.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-5607/2021**

**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor da Controladora Geral do Município, Sra. Patrícia Margarida Oliveira Costa, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei**.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-1263/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Administração: **Jônatas de França Paiva**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para aquisição de material de consumo e prestação de serviços de terceiros que são necessários para dar continuidade nos serviços da Secretaria Municipal de Administração e Unidades Administrativas como Almoxarifado/ Patrimônio e Gerência Geral de Recursos Humanos, tendo em vista a existência de despesas emergenciais imprevisíveis, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 68, através do Parecer n. 1410/CGM/21, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-5499/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
**Sr. Diego André Alves**

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor do Sr. João Batista dos Santos, Diretor da Divisão de Manutenção da SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei**.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-5245/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 2 (duas) diárias concedidas ao servidor Jônatas de França Paiva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, ocasião em que tratou de assuntos de interesse do Município, junto a Emater e Assembléia Legislativa de Rondônia, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas (fls. 27), a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 1606/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos**.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-3980/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1,5 (uma diária e meia) concedidas a servidora Ana Maria Alves Santos Vizelli, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, junto a Secretaria de Estado da Assistência Social –SEAS para participar de reuniões para tratar de assuntos referente a Repasse de Recursos, visita técnica ao Centro POP, Casa da Mulher e reunião com Conselheiros de Direitos, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 06.

Em análise a prestação de contas (fls. 56), a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 77, através do Parecer n. 1475/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos**.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 4-4909/2021**

**INTERESSADO:** Fundo de Previdência Social  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

Ao Fundo de Previdência Social  
Sr. Agostinho Castello Branco Filho,

O presente processo trata-se de 2 e ½ (duas e meia) diárias concedidas ao servidor Agostinho Castello Branco Filho, haja vista seu deslocamento a Porto Velho - RO, para realizar a prova de certificado CGRPPS, APIMEC e para tratar de assuntos de interesse do Fundo

Previdência Social junto ao Tribunal de Contas de Rondônia, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 07.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 27, através do Parecer n. 1545/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de junho de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3657/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através dos Decretos nº 15.204/2021 e 15.477/2021, para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório comunica que fica REVOGADA a LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/CPL/PMJP/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de consumo reagente com equipamento em comodato, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. A revogação se justifica por haver uma necessidade de revisão de especificação de itens no Edital. Todas as informações estão disponíveis no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná/RO, 29 de junho de 2021.

**Ariele Fernandes Alves**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 15.204/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00039/2021 (SRP)

Às 16:53 horas do dia 28 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9925/20, Pregão nº 00039/2021.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** Frutose  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 834 Unidade

##### Item: 2

**Descrição:** Frutose  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 278 Unidade

##### Item: 3

**Descrição:** Chá alimentação  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** LPK LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,2000 e a quantidade de 9.786

##### Item: 4

**Descrição:** Chá alimentação  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** LPK LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,2000 e a quantidade de 3.262

##### Item: 5

**Descrição:** Chá alimentação  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7300 e a quantidade de 1.131 Unidade

##### Item: 6

**Descrição:** Copo descartável  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 2.020 Caixa 2500,00 UN

##### Item: 7

**Descrição:** Copo descartável

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 673 Caixa 2500,00 UN

##### Item: 8

**Descrição:** Copo descartável  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 94,0900 e a quantidade de 461

##### Item: 9

**Descrição:** Sabão ralado  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,5800 e a quantidade de 7.614 Unidade

##### Item: 10

**Descrição:** Sabão barra  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** C J JOB , pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 1.378 Pacote 1,00 KG

##### Item: 11

**Descrição:** Sabonete  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,8100 e a quantidade de 367 Pacote 12,00 UN

##### Item: 12

**Descrição:** Sabao liquido  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,9900 e a quantidade de 1.457 Unidade

##### Item: 13

**Descrição:** Sabao liquido  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 5.272 Unidade

##### Item: 14

**Descrição:** Sabao liquido  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,4800 e a quantidade de 559 Unidade

##### Item: 15

**Descrição:** Porta-papel higiênico  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 54,9900 e a quantidade de 1.116 Unidade

##### Item: 16

**Descrição:** Porta-papel higiênico  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 54,9900 e a quantidade de 371 Unidade

##### Item: 17

**Descrição:** Porta-papel higiênico  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 38,5100 e a quantidade de 570 Unidade

##### Item: 18

**Descrição:** Porta-papel higiênico  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0300 e a quantidade de 146 Unidade

##### Item: 19

**Descrição:** Escova limpeza geral  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,4700 e a quantidade de 383 Unidade

##### Item: 20

**Descrição:** Desodorizador sanitário

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0500 e a quantidade de 2.779 Unidade

##### Item: 21

**Descrição:** Pulverizador  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 909 Unidade

##### Item: 22

**Descrição:** Sabao liquido  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,6600 e a quantidade de 90 Frasco 750,00 ML

##### Item: 23

**Descrição:** Oleo de iluminacao  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,2200 e a quantidade de 245 Unidade

##### Item: 24

**Descrição:** Esponja limpeza  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19,5000 e a quantidade de 368 Pacote 14,00 UN

##### Item: 25

**Descrição:** Esponja litográfica  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,5600 e a quantidade de 1.869 Unidade

##### Item: 26

**Descrição:** Escova abrasiva  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,5600 e a quantidade de 431 Unidade

##### Item: 27

**Descrição:** Pano limpeza  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9900 e a quantidade de 2.279 Unidade

##### Item: 28

**Descrição:** Pano limpeza  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,7000 e a quantidade de 1.167 Unidade

##### Item: 29

**Descrição:** Guardanapo de papel  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 3.992 Pacote 50,00 UN

##### Item: 30

**Descrição:** Acendedor eletrico de fogao  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,7700 e a quantidade de 262 Unidade

##### Item: 31

**Descrição:** Fósforo  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 e a quantidade de 647 Pacote 10,00 CX

##### Item: 32

**Descrição:** Álcool etílico limpeza de ambientes  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 64,6300 e a quantidade de 133 Caixa 12,00 L

<p><b>Item: 33</b>  <b>Descrição:</b> Álcool etílico limpeza de ambientes  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,8800  <b>e a quantidade de 3.399 Frasco 500,00 ML</b></p>	<p><b>e a quantidade de 133</b>  <b>Unidade</b></p> <p><b>Item: 46</b>  <b>Descrição:</b> Pilha  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9500  <b>e a quantidade de 862 Embalagem 2,00 UN</b></p>	<p><b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,0000  <b>e a quantidade de 345</b>  <b>Unidade</b></p> <p>.</p> <p><b>Item: 61</b>  <b>Descrição:</b> Lixeira  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4200  <b>e a quantidade de 206 Unidade</b></p>
<p><b>Item: 34</b>  <b>Descrição:</b> Sabao liquido  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 61,9900  <b>e a quantidade de 169</b>  <b>Litro</b></p>	<p>Item: 47  <b>Descrição:</b> Pilha  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,9000  <b>e a quantidade de 492 Embalagem 4,00 UN</b></p>	<p><b>Item: 62</b>  <b>Descrição:</b> Lixeira  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 21,9900  <b>e a quantidade de 190</b>  <b>Unidade</b></p>
<p><b>Item: 35</b>  <b>Descrição:</b> Desodorizador sanitário  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> BIDDEN COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 87,5300  <b>e a</b>  <b>quantidade de 610 Caixa 12,00 UN</b></p>	<p>.</p> <p><b>Item: 48</b>  <b>Descrição:</b> Pilha  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> C J JOB , pelo melhor lance de R\$ 8,5000  <b>e a quantidade de 244 Unidade</b></p>	<p><b>Item: 63</b>  <b>Descrição:</b> Lixeira  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 47,4300  <b>e a quantidade de 110</b>  <b>Unidade</b></p>
<p><b>Item: 36</b>  <b>Descrição:</b> Desodorizador sanitário  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> BIDDEN COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 87,5600  <b>, com valor</b>  <b>negociado a R\$ 87,5300</b>  <b>e a quantidade de 203 Caixa 12,00 UN</b></p>	<p><b>Item: 49</b>  <b>Descrição:</b> Garrafa térmica  <b>Situação:</b>Cancelado no julgamento</p>	<p><b>Item: 64</b>  <b>Descrição:</b> Lixeira  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36,9600  <b>e a quantidade de 165</b>  <b>Unidade</b></p>
<p><b>Item: 37</b>  <b>Descrição:</b> Flanela  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1600  <b>e a quantidade de 3.278 Unidade</b></p>	<p><b>Item: 50</b>  <b>Descrição:</b> Garrafa térmica  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> S. ALMEIDA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 83,0000  <b>e a quantidade de</b>  <b>139 Unidade</b></p>	<p><b>Item: 65</b>  <b>Descrição:</b> Lixeira  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 149,7700  <b>e a quantidade de 138</b>  <b>Unidade</b></p>
<p>Item: 38  <b>Descrição:</b> Toalha de papel  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,9500  <b>e a quantidade de 3.887 Fardo 1000,00 FL</b></p>	<p><b>Item: 51</b>  <b>Descrição:</b> Garrafa térmica  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 37,8400  <b>e a</b>  <b>quantidade de 126 Unidade</b></p>	<p>.</p> <p><b>Item: 66</b>  <b>Descrição:</b> Cesto  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68,0000  <b>e a quantidade de 122 Unidade</b></p>
<p><b>Item: 39</b>  <b>Descrição:</b> Toalha de papel  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,1500  <b>e a quantidade de 1.717 Pacote 2,00 UN</b></p>	<p>Item: 52  <b>Descrição:</b> Garrafa térmica  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 115,9100  <b>e a</b>  <b>quantidade de 63 Unidade</b></p>	<p><b>Item: 67</b>  <b>Descrição:</b> Cesto  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 58,9800  <b>e a quantidade de 215</b>  <b>Unidade</b></p>
<p><b>Item: 40</b>  <b>Descrição:</b> Dispenser papel toalha  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000  <b>e a quantidade de 414 Unidade</b></p>	<p><b>Item: 53</b>  <b>Descrição:</b> Garrafa térmica  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 139,1900  <b>e a</b>  <b>quantidade de 70 Unidade</b></p>	<p>.</p> <p><b>Item: 68</b>  <b>Descrição:</b> Luva segurança  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,0000  <b>e a quantidade de 1.105</b>  <b>Par</b></p>
<p><b>Item: 41</b>  <b>Descrição:</b> Água sanitária  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 21,7800  <b>e a quantidade de 1.325 Caixa 12,00 UN</b></p>	<p>.</p> <p><b>Item: 54</b>  <b>Descrição:</b> Vassoura  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,8100  <b>e a quantidade de 334 Unidade</b></p>	<p>.</p> <p><b>Item: 69</b>  <b>Descrição:</b> Luva segurança  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,0000  <b>e a quantidade de 1.102</b>  <b>Par</b></p>
<p><b>Item: 42</b>  <b>Descrição:</b> Bomba diafragma de soda cáustica  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 205,0000  <b>e a quantidade de 51 Unidade</b></p>	<p><b>Item: 55</b>  <b>Descrição:</b> Vassoura  <b>Situação:</b>Cancelado no julgamento</p>	<p>.</p> <p><b>Item: 70</b>  <b>Descrição:</b> Luva segurança  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,0000  <b>e a quantidade de 828 Par</b></p>
<p><b>Item: 43</b>  <b>Descrição:</b> Bomba de inseticida  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> BIDDEN COMERCIAL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 6,7800  <b>e a quantidade</b>  <b>de 819 Unidade</b></p>	<p><b>Item: 56</b>  <b>Descrição:</b> Vassoura  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000  <b>e a quantidade de 340 Unidade</b></p>	<p>.</p> <p><b>Item: 71</b>  <b>Descrição:</b> Sabao liquido  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,5800  <b>e a quantidade de 321 Unidade</b></p>
<p><b>Item: 44</b>  <b>Descrição:</b> Sabao liquido  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 61,1700  <b>, com valor negociado a</b>  <b>R\$ 61,1600</b>  <b>e a quantidade de 399 Unidade</b></p>	<p>Item: 57  <b>Descrição:</b> Vassoura  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,4300  <b>e a quantidade de 837</b></p>	<p><b>Item: 72</b>  <b>Descrição:</b> Bota segurança  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> C J JOB , pelo melhor lance de R\$ 37,9900  <b>e a quantidade de 82 Par</b></p>
<p><b>Item: 45</b>  <b>Descrição:</b> Sabao liquido  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 61,1600</p>	<p><b>Item: 58</b>  <b>Descrição:</b> Vassoura  <b>Situação:</b>Cancelado no julgamento</p> <p><b>Item: 59</b>  <b>Descrição:</b> Rodo  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0000  <b>e a quantidade de 500</b>  <b>Unidade</b></p>	<p><b>Item: 73</b>  <b>Descrição:</b> Bota segurança  <b>Situação:</b>Homologado  <b>Adjudicado para:</b> C J JOB , pelo melhor lance de R\$ 37,9900  <b>e a quantidade de 78 Par</b></p>

<p><b>Item: 74</b>  <b>Descrição:</b> Bota segurança  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> C J JOB , pelo melhor lance de R\$ 37,9900 e a quantidade de 87 Par</p>	<p><b>Descrição:</b> Panela  <b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta</p> <p><b>Item: 92</b>  <b>Descrição:</b> Panela  <b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta</p>	<p><b>Descrição:</b> Pá  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,6400 e a quantidade de 231 Unidade</p>
<p><b>Item: 75</b>  <b>Descrição:</b> Prato  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3900 e a quantidade de 662 Embalagem 10,00 UN</p>	<p><b>Item: 93</b>  <b>Descrição:</b> Assadeira  <b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta</p> <p><b>Item: 94</b>  <b>Descrição:</b> Prato  <b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta</p>	<p><b>Item: 110</b>  <b>Descrição:</b> Lixeira  <b>Situação:</b> Cancelado no julgamento</p>
<p><b>Item: 76</b>  <b>Descrição:</b> Garfo mesa  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,4200 e a quantidade de 884 Unidade</p>	<p><b>Item: 95</b>  <b>Descrição:</b> Panela  <b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta</p> <p><b>Item: 96</b>  <b>Descrição:</b> Porta-papel higiênico  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 85,8900 e a quantidade de 300 Unidade</p>	<p><b>Item: 111</b>  <b>Descrição:</b> Sacola de material esportivo  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,3800 e a quantidade de 1.879 Unidade</p>
<p><b>Item: 77</b>  <b>Descrição:</b> Colher  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,4200 e a quantidade de 5.992 Unidade</p>	<p><b>Item: 97</b>  <b>Descrição:</b> Pano limpeza  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,4700 e a quantidade de 120 Unidade</p>	<p><b>Item: 112</b>  <b>Descrição:</b> Sacola de material esportivo  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,9900 e a quantidade de 2.361 Unidade</p>
<p><b>Item: 78</b>  <b>Descrição:</b> Caneca  <b>Situação:</b> Cancelado no julgamento</p> <p><b>Item: 79</b>  <b>Descrição:</b> Taça  <b>Situação:</b> Cancelado no julgamento</p>	<p><b>Item: 98</b>  <b>Descrição:</b> Caneca  <b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta</p> <p><b>Item: 99</b>  <b>Descrição:</b> Caneca  <b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta</p>	<p><b>Item: 113</b>  <b>Descrição:</b> Sacola de material esportivo  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,4800 e a quantidade de 1.933 Unidade</p>
<p><b>Item: 80</b>  <b>Descrição:</b> Porta-toalha  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,9700 e a quantidade de 290 Unidade</p>	<p><b>Item: 100</b>  <b>Descrição:</b> Solução  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 96,2400 e a quantidade de 674 Unidade</p>	<p><b>Item: 114</b>  <b>Descrição:</b> Sacola de material esportivo  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,6800 e a quantidade de 1.116 Unidade</p>
<p><b>Item: 81</b>  <b>Descrição:</b> Coador café  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> C J JOB , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 502 Unidade</p>	<p><b>Item: 101</b>  <b>Descrição:</b> Solução  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 99,9900 e a quantidade de 178 Unidade</p>	<p><b>Item: 115</b>  <b>Descrição:</b> Sacola de material esportivo  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,2200 e a quantidade de 3.158 Unidade</p>
<p><b>Item: 82</b>  <b>Descrição:</b> Coador café  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> C J JOB , pelo melhor lance de R\$ 3,9900 e a quantidade de 599 Unidade</p>	<p><b>Item: 102</b>  <b>Descrição:</b> Solução  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 45,7900 e a quantidade de 40 Unidade</p>	<p><b>Item: 116</b>  <b>Descrição:</b> Sacola de material esportivo  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1900 e a quantidade de 1.231 Unidade</p>
<p><b>Item: 83</b>  <b>Descrição:</b> Suporte filtro café  <b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta</p>	<p><b>Item: 103</b>  <b>Descrição:</b> Rodo  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 62,3500 e a quantidade de 265 Unidade</p>	<p><b>Item: 117</b>  <b>Descrição:</b> Mangueira ar  <b>Situação:</b> Cancelado no julgamento</p>
<p><b>Item: 84</b>  <b>Descrição:</b> Coador descartável café  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> S. ALMEIDA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,4000 e a quantidade de 198 Caixa 30,00 UN</p>	<p><b>Item: 104</b>  <b>Descrição:</b> Lixeira  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 264,9900 e a quantidade de 86 Unidade</p>	<p><b>Item: 118</b>  <b>Descrição:</b> Tecido de malha sintetica  <b>Situação:</b> Cancelado no julgamento</p>
<p><b>Item: 85</b>  <b>Descrição:</b> Lanterna elétrica  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO , pelo melhor lance de R\$ 76,0400 e a quantidade de 110 Unidade</p>	<p><b>Item: 105</b>  <b>Descrição:</b> Balde  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,7900 e a quantidade de 165 Unidade</p>	<p><b>Item: 119</b>  <b>Descrição:</b> Desincrostante  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 297,0000 e a quantidade de 73 Unidade</p>
<p><b>Item: 86</b>  <b>Descrição:</b> Amaciante de roupa  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,9800 e a quantidade de 802 Frasco 2,00 L</p>	<p><b>Item: 106</b>  <b>Descrição:</b> Balde  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,2000 e a quantidade de 167 Unidade</p>	<p><b>Item: 120</b>  <b>Descrição:</b> Desengraxante  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 268,0000 , com valor negociado a R\$ 260,0000 e a quantidade de 47 Unidade</p>
<p><b>Item: 87</b>  <b>Descrição:</b> Suporte para copo  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> S. ALMEIDA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 e a quantidade de 138 Unidade</p>	<p><b>Item: 107</b>  <b>Descrição:</b> Balde  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,8100 e a quantidade de 216 Unidade</p>	<p><b>Item: 121</b>  <b>Descrição:</b> Adaptador tubo precisão  <b>Situação:</b> Cancelado no julgamento</p>
<p><b>Item: 88</b>  <b>Descrição:</b> Lixeira  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 128,9900 e a quantidade de 121 Unidade</p>	<p><b>Item: 108</b>  <b>Descrição:</b> Balde  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> ECOLIM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,9900 e a quantidade de 119 Unidade</p>	<p><b>Item: 122</b>  <b>Descrição:</b> Esguicho  <b>Situação:</b> Cancelado no julgamento</p>
<p><b>Item: 89</b>  <b>Descrição:</b> Garrafa térmica  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 67,9900 e a quantidade de 179 Unidade</p>	<p><b>Item: 109</b></p>	<p><b>Item: 123</b>  <b>Descrição:</b> Mangueira ar  <b>Situação:</b> Cancelado no julgamento</p>
<p><b>Item: 90</b>  <b>Descrição:</b> Registro globo  <b>Situação:</b> Cancelado no julgamento</p>	<p><b>Item: 109</b></p>	<p><b>Objeto:</b> objeto eventual e futura aquisição de materiais de copa, higiene, limpeza e conservação para suprir as necessidades da Administração Municipal (direta e indireta).</p>
<p><b>Item: 91</b></p>	<p><b>Item: 109</b></p>	<p><b>Termo de Homologação do Pregão Eletrônico</b>  <b>Nº 00051/2021</b></p> <p>Às 16:51 horas do dia 28 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2126/2021, Pregão nº 00051/2021.</p> <p><b>Resultado da Homologação</b>  <b>Item: 1</b>  <b>Descrição:</b> Seguro , garantia  <b>Situação:</b> Homologado  <b>Adjudicado para:</b> PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS</p>

GERAIS, pelo melhor lance de R\$ 780.0000.

OBJETO: a contratação de empresa de seguro de veículo HILUX CDL OWM4FD para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00054/2021

Às 11:30 horas do dia 30 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2729/21, Pregão nº 00054/2021.

**Resultado da Homologação**

Item: 1

Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo

Situação: Homologado

Adjudicado para: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000.

OBJETO: objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total de 02 (dois) veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00055/2021

Às 16:49 horas do dia 28 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2624/21, Pregão nº 00055/2021. Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Aluguel de impressora, multifuncional, plotter, scanner

Situação: Homologado

Adjudicado para: G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26.999,0000, com valor negociado a R\$ 26.899,9200.

OBJETO: a contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras com fornecimento de suprimento (toner) para o Hospital Municipal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE ADITAMENTO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO**  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 061/SRP/CGM/2020

PROCESSO DERIVADO N. 1-167/2021 - SEMUSA.  
PROCESSO PRINCIPAL DA ATA N. 7234/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 155/CPL/PMJP/2.020.  
OBJETO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.  
CONTRATADA: UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
VALIDADE: 16/12/2021.

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.434.359/0001-44, sediada na Rua Abunã, 2618, Bairro Liberdade - Porto Velho/RO (fone: 69 3229-3333, e-mail: cristiane.santos@unicareweb.com.br), neste ato representada por Cristiane Oliveira Pereira dos Santos, portadora do RG 8520828 e inscrita no CPF/MF n. 575.369.022-04, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 à Secretaria Municipal de Administração, promove o realignamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 109/118, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 98/103 e 109/118 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário registrado	Valor Reequilibrado
02	LAMINA DE FACA DESCARTAVEL	100	R\$5,30	R\$5,28
07	LAMINA DE FACA DESCARTAVEL	190	R\$11,39	R\$11,39
07	LAMINA DE FACA DESCARTAVEL	190	R\$11,39	R\$11,39
07	LAMINA DE FACA DESCARTAVEL	190	R\$11,39	R\$11,39

Unicare Comercio e Servicos Eireli  
CNPJ n. 15.434.359/0001-44

Secretaria Municipal de Administração  
Dec. 13768/GAB/PMJP/21

**PORTARIAS**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

PORTARIA Nº 059/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4893/2020 e de conformidade com o que estabelece a alínea "a" inciso III, §1º, do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 31, e o caput do art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 41, ocupante do cargo de Agente Administrativo- ADM, lotada na SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 13.917 dias, ou trinta e oito anos, um mês e dezesseis dias, no valor total

de R\$ 1.795,49 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de julho de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 24 de junho de 2021.

Assinado digitalmente por:  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:

Período/local:

**PORTARIA Nº 023/PMJP/GAB/SEMFAZ/2021**  
30 de Junho de 2021.

“Concede ao Senhor Jeferson Lima Borbas, adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13”.

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5689/GAB/PMJP/16.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Jeferson Lima Borbas, CPF nº408.666.702-97, RG 326571 SSP/RO, Secretaria Municipal de Educação, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, conforme Processo Administrativo nº 1-5845/21.

Órgão - Secretaria Municipal de Educação  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Consumo: Ficha 224 - R\$ 3.000,00 (tres mil reais).

Órgão - Secretaria Municipal de Educação  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros  
Consumo: Ficha 229 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de Junho de 2021.

Diego André Alves  
Secretário Municipal de Fazenda  
Dec. n. 15020/GAB/PM/JP/21

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS



**NOTA DE ESCLARECIMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONCURSADOS

DATA: 22 de junho de 2021

Prezados Servidores Públicos,

O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS esclarece aos servidores públicos municipal neste ano de 2021, sobre a alíquota de contribuição para o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, fato que circula com má interpretação.

Assim, sendo, em nosso entendimento, em relação ao recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores para os Regimes Próprios de Previdência Social e por sua vez, a composição dos proventos de aposentaria e pensão por morte paga aos dependentes, a EC n. 103/2019, manteve o cálculo pela média contributiva, e por sua vez, a Lei Federal n. 10.887/04 continua vigorando em relação à possibilidade de contribuição sobre outras parcelas para melhorar a média contributiva do segurado. Assim, por meio de imposição de legislação federal e, sobretudo, normatização local, o servidor contribuirá com uma alíquota nunca inferior a 14% (quatorze por cento), e por consequência o ente Federativo não poderá contribuir com valor inferior a este e nem mais que o dobro, ou seja, 28% (vinte e oito por cento),

redação já da EC 193/2019.

Com o advento da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, já citada acima, em que estabeleceu regras para a Emenda Constitucional nº 41/03, disciplinou-se a matéria em âmbito federal, onde está bem clara a situação em que o servidor pode ou não, fazer seus recolhimentos para o fundo de previdência, veja:

Art. 4º A contribuição social do servidor público ativo de qualquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

§ 1º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas: [grifamos].

- I - as diárias para viagens;
  - II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
  - III - a indenização de transporte;
  - IV - o salário-família;
  - V - o auxílio-alimentação;
  - VI - o auxílio-creche;
  - VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
  - VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e
  - IX - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- § 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

Nota-se que a Lei fala da União, mas as regras valem para Estados e Municípios, desde que devidamente regulamentadas em âmbito local, onde se entende como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas [...], o que vale dizer que o servidor irá contribuir sobre seu vencimento base mais as vantagens permanentes e os adicionais de caráter individual, as quais são definidas em lei, ATS, por exemplo, e ainda possibilitará ao servidor melhorar sua média contributiva para que seus proventos futuros sejam maiores, contribuindo sobre seu cargo em comissão ou de confiança e sobre o adicional percebido em decorrência do local de trabalho. Cabe frisar que é uma faculdade, não uma obrigatoriedade. O próprio STF já decidiu que a obrigatoriedade contributiva é somente sobre o salário base e o permanente.

Entretanto, exclui algumas vantagens, que sua razão está justamente na transitoriedade dos referidos valores, ou seja, são vantagens não permanentes, que não poderão ser vistas como motivo ensejando para incidir a contribuição. No parágrafo segundo do referido artigo, refere-se ao:

O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal

Porém, faculta ao servidor, e a EC n. 103/2019, a nosso ver, não alterou isso, neste caso específico (do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003) incluir as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho (insalubridade e periculosidade) e a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança.

Portanto, a incidência da alíquota previdenciária recairá sobre o salário de contribuição o qual é composto pelo vencimento básico mais as vantagens permanentes, faculta-se ao segurado a contribuição sobre as parcelas não permanentes, conforme legislação mencionada acima, desde que devidamente requerida. Entretanto, a base de financiamento de um Regime Próprio de Previdência Social é a contribuição previdenciária, esta composta pela quota patronal e do segurado. Dito tudo isso, sabemos que a regra permanente obriga o RPPS calcular o benefício pela média contributiva, dessa forma, quanto mais o segurado contribuir, melhores serão seus proventos, lembrando sempre que o limite de pagamento será o valor da remuneração no cargo efetivo, portanto, se essa média ultrapassar esse valor, os proventos serão reduzidos.

Contudo, em outro momento, pois são situações distintas, com a promulgação da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, a qual trouxe significativas alterações no sistema previdenciário brasileiro, são em relação à vedação de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, ressalvadas as incorporações efetivadas até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, de fato ocorreu. Neste sentido, entendemos o que a emenda proibiu a incorporação na remuneração do cargo efetivo, inclusive este texto está no art. 39 da CF, não no art. 40 que trata da aposentadoria do servidor. Portanto, é vedada a incorporação para fins de aposentadoria, mas não há vedação quanto autorizar a contribuição sobre tais verbas para melhorar a média, contudo, tais gratificações são vedadas sua incorporação.

Por fim, em relação à vedação na remuneração do cargo efetivo, porém, continua permitida, a contribuição para o fim exclusivo de melhorar a média contributiva.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:  
AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13.776/GAB/PMJP/2021

Agostinho Castello Branco Filho  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto n.13.776/GAB/PMJP/2021

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261  
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55  
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br